Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 22 de março de 2021 às 13:03, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 2935395: DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - RIO DO SUL

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Rio do Sul

MUNICÍPIO

Rio do Sul

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:2935395

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
CANDIDATO	**RECURSO**	**MOTIVO**
SABRINA ERTMANN	**Indeferido**	Recurso indeferido com base nos Itens: **ANEXO V – DA PROVA DE TÍTULOS** "1.A Prova de Títulos, de caráter classificatório e não eliminatório, tem por objetivo avaliar os conhecimentos adquiridos por meio **da conclusão de cursos de formação e de aperfeiçoamento e de experiências profissionais estreitamente relacionados com a função a ser exercida pelo candidato.** 7.2.3 Especialização **na área de atuação**: 7.2.4 Graduação **na área de atuação; "**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
CANDIDATO	**RECURSO**	**MOTIVO**
FABIANA CRISTINA VIEIRA	**Indeferido**	Conforme solicitação da candidata a avaliação foi realizada e ratificamos o resultado.

JUDILENA DA SILVA ROCHA	**Indeferido**	Recurso indeferido com base nos Itens: **ANEXO V – DA PROVA DE TÍTULOS** "1.A Prova de Títulos, de caráter classificatório e não eliminatório, tem por objetivo avaliar os conhecimentos adquiridos por meio **da conclusão de cursos de formação e de aperfeiçoamento e de experiências profissionais estreitamente relacionados com a função a ser exercida pelo candidato.** 7.2.3 Especialização **na área de atuação**: 9.3. Fotocópia de Certidão/Declaração circunstanciada de tempo de serviço, expedida pelo órgão ou empresa competente de atuação (devendo obrigatoriamente constar o cargo/função que desempenhou, dia, mês e ano do período de atuação) ou Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, onde conste a data de entrada e saída, a página com foto e qualificação civil. Caso o contrato ainda esteja em aberto, somente será considerado como título a Certidão/Declaração circunstanciada expedida pelo órgão de atuação. No caso de profissionais autônomos, declaração por ele firmada, (devendo obrigatoriamente constar dia, mês e ano do período de atuação)com firma reconhecida, acompanhada de documento particular e/ou público que demonstre o período trabalhado. Sobre o tempo de serviço não consta redigido na Tabela de Títulos e não consta anexo aos documentos a fotocópia da carteira de trabalho.
PAMELA DA ROSA OURIQUES DEMARCHI	**Indeferido**	Recurso indeferido com base nos Itens: **ANEXO V – DA PROVA DE TÍTULOS** "1.A Prova de Títulos, de caráter classificatório e não eliminatório, tem por objetivo avaliar os conhecimentos adquiridos por meio **da conclusão de cursos de formação e de aperfeiçoamento e de experiências profissionais estreitamente relacionados com a função a ser exercida pelo candidato.**
ZITA MAY	**Deferido**	Recurso Deferido.

CARGO: FISCAL DO PROCON		
CANDIDATO	**RECURSO**	**MOTIVO**

CRISTIAN GREIN BUENO	Indeferido	Recurso indeferido com base no Iten: ANEXO V – DA PROVA DE TÍTULOS Curso de Capacitação “1.A Prova de Títulos, de caráter classificatório e não eliminatório, tem por objetivo avaliar os conhecimentos adquiridos por meio da **conclusão de cursos de formação e de aperfeiçoamento e de experiências profissionais estreitamente relacionados com a função a ser exercida pelo candidato.**
FABIA VATIERI	**Indeferido**	Recurso indeferido com base nos Itens: ANEXO V – DA PROVA DE TÍTULOS “1.A Prova de Títulos, de caráter classificatório e não eliminatório, tem por objetivo avaliar os conhecimentos adquiridos por meio **da conclusão de cursos de formação e de aperfeiçoamento e de experiências profissionais estreitamente relacionados com a função a ser exercida pelo candidato.** Capacitação Profissional 7.1.6 Participação em cursos de aperfeiçoamento, com carga horária acima de 80 horas **(Pontuação máxima não cumulativa)** na área de atuação: 1,5 ponto; Experiência Profissional 8.1 Para fins de pontuação, considera-se **área de atuação**, os títulos relacionados com o **cargo** escolhido na inscrição.
LUIZA GASPAR FEIO	**Deferido**	Recurso Deferido

THALIA GASTALDI GIRRULAT DA COSTA	**Indeferido**	Recurso indeferido com base nos Itens: ANEXO V – DA PROVA DE TÍTULOS 7. A avaliação dos referidos títulos obedecerá aos seguintes CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO: 7.1. Para os cargos de Assistente Social, Psicólogo, Psicopedagogo e Fiscal do PROCON: 7.1.1 Doutorado, na área de atuação: 7,0 pontos; 7.1.2 Mestrado, na área de atuação: 6,0 pontos; 7.1.3 Especialização na área de atuação: 5,0 pontos; "Não prevê pontuação de Formação para a Função de Fiscal do PROCON, trata-se de Pré requisito do cargo;" Critério de desempate: Após reavaliação ratificamos o resultado.
OTTOMAR ANTÔNIO GALIZIO DE OLIVEIRA	**Indeferido**	Recurso indeferido com base no Item: ANEXO V – DA PROVA DE TÍTULOS "1.A Prova de Títulos, de caráter classificatório e não eliminatório, tem por objetivo avaliar os conhecimentos adquiridos por meio da conclusão de **cursos de formação e de aperfeiçoamento e de experiências profissionais estreitamente relacionados com a função a ser exercida pelo candidato.**
WLADEMIR DA CUNHA ALELI	**Indeferido**	Recurso indeferido com base nos Itens: **ANEXO V – DA PROVA DE TÍTULOS** "1.A Prova de Títulos, de caráter classificatório e não eliminatório, tem por objetivo avaliar os conhecimentos adquiridos por meio **da conclusão de cursos de formação e de aperfeiçoamento e de experiências profissionais estreitamente relacionados com a função a ser exercida pelo candidato.** 7.2.3 Especialização **na área de atuação**: 9.2 Fotocópia de Certidão ou Declaração de conclusão de cursos (palestras, seminários, congressos, workshop, etc.) de aperfeiçoamento/capacitação, emitidos por Instituição de Ensino credenciada, **realizados nos últimos cinco anos anteriores a data de publicação deste Edital.**

CARGO: PSICÓLOGO		
CANDIDATO	**RECURSO**	**MOTIVO**

LETICIA TELES DE SOUZA	Deferido	Recurso deferido.
SCHEILA GIOSELE DOS SANTOS	Indeferido	Recurso indeferido com base nos Itens: ANEXO V – DA PROVA DE TÍTULOS 9.2 Fotocópia de Certidão ou Declaração de conclusão de cursos (palestras, seminários, congressos, workshop, etc.) de aperfeiçoamento/capacitação, emitidos por Instituição de Ensino credenciada, **realizados nos últimos cinco anos anteriores a data de publicação deste Edital.**

CARGO: PSICOPEDAGOGA		
CANDIDATO	**RECURSO**	**MOTIVO**
ALEXANDRA BARBOSA	**Indeferido**	Recurso indeferido com base no Item: ANEXO V – DA PROVA DE TÍTULOS "1.A Prova de Títulos, de caráter classificatório e não eliminatório, tem por objetivo avaliar os conhecimentos adquiridos por meio **da conclusão de cursos de formação e de aperfeiçoamento e de experiências profissionais estreitamente relacionados com a função a ser exercida pelo candidato.** 8. A pontuação aferida a experiência profissional refere-se ao somatório total do período, na função para qual se inscreveu, não sendo considerado para o somatório, períodos inferiores a 06 meses em cada contrato de trabalho. 8.1. Para fins de pontuação, **considera-se área de atuação**, os títulos relacionados com o cargo escolhido na inscrição.

Rio do Sul, 22 de Março de 2021

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal